



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

PROCESSO 6068.2021/0003596-1

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 043990901

Ref.

Deliberação do processo nº **6068.2020/0005563-4**

121ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Prd-004 Cantídio Sp Empreendimentos SPE Ltda.

Contribuinte: 190.004.0018-9

Local: Av. Deputado Cantídio Sampaio, 6.242

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 17/12/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social (EZEIS), subcategoria de uso (HIS-1, HIS-2, HMP), em ZEIS2, em imóvel localizado na Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

PRONUNCIAMENTO/060/GRAPROEM/2021

O GRAPROEM, em sua 121ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de maio de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 043690561) e SVMA/GTMAPP (doc. SEI nº 043526311), observado o Parágrafo Único do Art. 103 da Lei nº 16.642/17 e a Resolução nº 140/CEUSO/2020 quanto ao informado por SIURB no doc. SEI nº 042426849 do processo 6068.2021/0000004-1, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 12 de maio de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Renato Kamio (p.p.)

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 17/05/2021, às 12:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **043990901** e o código CRC **CA9ECE6F**.